



INTERESSADO	SRRT - CAU/ES
ASSUNTO	Homologação de RRT's Extemporâneos de 13/09/2024 a 07/10/2024
DELIBERAÇÃO Nº 051/2024 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida em Vitória – ES, na 119ª reunião ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 219 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que o RRT Extemporâneo será efetuado quando estiver em desconformidade com as condições estabelecidas no art. 2º da Resolução nº 91/2014-CAU/BR, conforme artigo 15 dessa mesma Resolução;

Considerando que o requerimento de RRT Extemporâneo constituirá de processo administrativo, a ser submetido à apreciação do CAU/ES pertinente nos termos do art. 10 da Resolução nº 91/2014-CEP-CAU/BR, que deliberará acerca do registro requerido, podendo, quando julgar necessário, efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão acerca da matéria", conforme artigo 17 da Resolução nº 91/2014-CAU/BR;

Considerando as solicitações de RRT extemporâneos recebidas e deferidas ou indeferidas pelo setor técnico;

DELIBEROU:

1. Por **HOMOLOGAR** os deferimentos e indeferimentos dos RRTs Extemporâneos, conforme ANEXO I.
2. Por **ENCAMINHAR** à GERTEC para ciência e demais encaminhamentos.

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	ASPOC	Encaminhar à Gertec	1 dia após assinatura

Vitória – ES, 07 de outubro de 2024

ANEXO I

RELATÓRIO DE RRT EXTEMPORÂNEO

APROVADOS PELO SETOR TÉCNICO - PARA HOMOLOGAÇÃO DA CEP

PROTOCOLO	Nº RRT	DATA DE ELABORAÇÃO DO RRT	PROFISSIONAL
1758144/2023	13089935	15/05/2023	KAREN CRISTINA VIEIRA PELEGRINI LUZ
2166557/2024	14739114	12/09/2024	YASMIM DURANTE CIRNE NASCIMENTO
2036723/2024	13391299	05/06/2024	LUCIANA CORDEIRO DE LEMOS

APROVADO PELO SETOR TÉCNICO - RRT EXTEMPORÂNEO ORIUNDO DE NOTIFICAÇÃO/ AUTO DE INFRAÇÃO (DELIBERAÇÃO Nº 03/2016 EMITIDA PELA CEP/ CAU-ES)

PROTOCOLO	Nº RRT	DATA DE ELABORAÇÃO DO RRT	PROFISSIONAL
2148927/2024	14639333	20/8/2024	YASMIM DURANTE CIRNE NASCIMENTO

APROVADO PELO SETOR TÉCNICO - A PARTIR DE DELIBERAÇÃO Nº 041/2024 EMITIDA PELA CEP/ CAU-ES

PROTOCOLO	Nº RRT	DATA DE ELABORAÇÃO DO RRT	PROFISSIONAL
838608/2019	8036063	19/3/2019	MARIA DO CARMO ADAO

NÚMERO	RESUMO
205	Aguardando atendimento de diligências efetuadas
3	Aprovados pelo Setor Técnico - Para homologação da CEP
1	Aprovado pelo Setor Técnico - RRT Extemporâneo oriundo de notificação/ auto de infração (Deliberação nº 03/2016 emitida pela CEP/ CAU-ES)
1	Aprovado pelo Setor Técnico - A partir de Deliberação nº 041/2024 emitida pela CEP/ CAU-ES

Genildo Coelho H. Filho
Coordenador

Luiza Brunelli Coura
Coordenadora Adjunta

Elza Santos Pinto
Membro

Roberta Bernardo Narcizo
Membro

Renata Salles Ramos Modenesi



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 07/10/2024, às 14:17 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Modenesi, Conselheiro Estadual**, em 07/10/2024, às 15:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Brunelli Coura, Conselheiro Estadual**, em 08/10/2024, às 14:03 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Santos Pinto, Conselheiro Estadual**, em 11/10/2024, às 13:50 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual**, em 17/10/2024, às 13:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **19326400** e informando o identificador **0360882**.